



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Vice Prefeito José Rogério Salles Secretário de Governo Eduardo Weigert Duarte Secretário de Administração Adnan José Zagatto Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico Stefănia Scapin Pasqualotto Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária Renato Mendes Vieira Secretário de Meio Ambiente Lindomar Alves Secretária de Saúde Marildes Ferreira Secretário de Cultura Luciano Carneiro Alves Diretor SANEAR Themis de Oliveira Diretor CODERRodrigo Lugli

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial





LEI N° 8.541, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1868.0868.01 – Construção Centro		
de Atenção Psicosocial – CAPS AD III e Unidade		
de Acolhimento - UA		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações –	R\$	600.000,00
02140038		
TOTAL	R\$	600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da		
Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por tempo	R\$	600.000,00
Determinado - 02140253		
TOTAL	R\$	600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015; 99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.656, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1868.0868.01 – Construção Centro		
de Atenção Psicosocial – CAPS AD III e Unidade		
de Acolhimento - UA		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações –	R\$	600.000,00
02140038		
TOTAL	R\$	600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2487.0487.01 – Manutenção da		
Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por tempo	R\$	600.000,00
Determinado - 02140253		
TOTAL	R\$	600.000,00

Diário Oficial - DIORONDON Nº 3510 – Rondonópolis Quinta - Feira, 16 de Julho de 2015 - SUPLEMENTO CONT. FL 1, DO DECRETO Nº 7.656, DE 15 DE JULHO DE 2015. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2015; 99° da Fundação e 61° da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

> EM BRANCO